



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
SECRETARIA GERAL
REDIR-SEGER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2024

1. PREÂMBULO

A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, autarquia sob o regime especial, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul- SCES, Lote 10, trecho 03, Projeto Orla Polo 8 – Brasília/DF, em conformidade com as regras previstas neste Chamamento Público, nos termos do disposto na Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, torna pública a realização de Chamamento Público para autorizar a prestação de Serviços Regulares Interestadual Semiurbano de Passageiros entre as localidades de Campos Belos (GO) - Arraias (TO), conforme anexo deste Chamamento.

2. DO OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto autorizar empresa para prestar os serviços regulares de Transporte Interestadual Semiurbano de Passageiros, operados com ônibus urbano, entre as localidades de Campos Belos (GO) - Arraias (TO), sob o regime de autorização especial, até finalização do processo licitatório.

3. DA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste Chamamento Público, a empresa interessada deverá protocolar no sistema SEI ou nesta Agência Reguladora a sua manifestação de interesse juntamente com os seguintes documentos:

1. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VIII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
2. Estatuto Social(para S.A.) / Contrato Social (para Ltda.);
3. Ata da última Assembleia Geral Extraordinária (para S.A.);
4. Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos exercícios de 2023 e 2022, que deverão comprovar que a empresa dispõe de índice de Solvência Geral- ISG igual ou superior a 1,00 (um), apurado no balanço e calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$ISG = \frac{AT}{PC+PNC}$

PC+PNC

Em que:

ISG = Índice de Solvência Geral;

AT = Ativo Total;

PC = Passivo Circulante;

PNC = Passivo Não Circulante.

6. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa;
7. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Estadual ou do Distrito Federal;
8. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes Municipal;
9. Certidão Negativa Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida pela RFB e PGFN;
10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal, referente à Unidade da Federação onde se localiza a sede da empresa proponente;
11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do município onde se localiza a sede da empresa proponente;
12. Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativa à Previdência Social;
13. Certificado de regularidade relativa ao FGTS;
14. Nada consta de multas, emitido pela ANTT;
15. Comprovação de capacidade técnica – Declaração fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado que demonstre a aptidão da empresa interessada para o desempenho de atividades compatíveis com os serviços objeto da autorização especial;
16. Procuração do Representante Legal;
17. Declaração de compromisso da empresa requerente, assumindo que tem todas as condições necessárias para prestação do serviço, objeto deste Chamamento, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar do resultado do Chamamento.
18. Comprovação de que dispõe de frota, segundo o constante no Anexo deste Chamamento, com idade máxima de 15 (quinze) anos, por meio dos CRLV (Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo) atualizados, para cumprir a oferta de transporte, objeto do presente Chamamento. A idade máxima será calculada pela seguinte fórmula:

$Id = 2024 - Af$

Id = Idade do ônibus, em número de anos;

Af = ano de fabricação do chassi constante do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).*

**Observações:*

- *O ano de fabricação pode ser substituído pelo ano do primeiro licenciamento, caso a empresa interessada encaminhe documento do(s) DETRAN(s) que comprove data deste primeiro licenciamento;*
- *Para efeito de definição de idade do ônibus, será considerado o ano de fabricação do chassi, constante do CRLV;*
- *Considera-se que o ônibus completará um ano de idade no dia 31 de dezembro do ano de fabricação do chassi;*
- *Para efeito de comprovação de frota, não serão aceitos declarações ou contratos de promessas de compra e venda de veículos.*

19. Apresentação de Certificado de Segurança Veicular – CSV dos veículos apresentados para cumprir a frota objeto deste Chamamento Público.

Para efeito da comprovação de regularidade fiscal e trabalhista serão consideradas tempestivas as certidões com prazo válido na data fixada para entrega da documentação. Caso não esteja expresso na certidão o prazo de validade, será considerada válida por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

As empresas criadas no exercício financeiro deste Chamamento deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis referidos no subitem 5 pelo balanço de abertura.

4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

Para participação neste Chamamento, as empresas interessadas deverão encaminhar à ANTT os documentos exigidos, em envelope contendo sua manifestação de interesse e os documentos de habilitação, em original ou em cópia autenticada no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da publicação do presente Chamamento, na sede da Agência Nacional de Transportes Terrestres- ANTT, no endereço Setor de Clubes Esportivos Sul - SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08 – CEP:70.200-003, SUPAS.

A abertura dos envelopes realizar-se-á às 14h00 do primeiro dia útil após o prazo de entrega dos documentos, na sede da ANTT, em Brasília.

5. DA ESCOLHA DA EMPRESA

Sairá vencedora a empresa que cumprir todos os requisitos constantes no item 3 e apresentar a frota com menor idade média para a ligação entre Campos Belos (GO) - Arraias (TO).

Caso uma ou mais empresas interessadas sejam classificadas em primeiro lugar com a mesma idade média, será considerada classificada aquela que apresentar o compromisso de implantar sistema de monitoramento eletrônico do serviço (MONITRIIP), nos termos da [Resolução ANTT nº 4.499, de 28 de novembro de 2014](#), em até 6 (seis) meses a partir da data de publicação da Autorização Especial.

Caso nenhuma das empresas empatadas apresente o compromisso acima citado, ou se todas elas apresentarem o referido compromisso, o desempate ocorrerá por sorteio, em ato público, sendo melhor classificada a primeira empresa sorteada.

6. DA TARIFA

A Autorização será remunerada mediante cobrança da Tarifa, no valor inicial de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), excluído o valor do ICMS, calculada conforme coeficiente tarifário autorizado pela ANTT para o serviço entre Campos Belos (GO) – Arraias (TO), atualmente em R\$ 0,165771 por quilômetro, até finalização do processo licitatório.

Anualmente, a tarifa será reajustada na segunda quinzena do mês de fevereiro, nos termos do que estabelece a [Resolução ANTT nº 2.130, de 3 de julho de 2007](#).

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO ESPECIAL

O período de vigência do regime de Autorização Especial a ser concedida à empresa para prestar o serviço regular de Transporte Rodoviário Semiurbano Interestadual de Passageiros entre Campos Belos (GO) – Arraias (TO), em caráter precário, com base no art. 49 da [Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001](#), será de sua publicação no Diário Oficial da União até a finalização do processo licitatório entre as referidas localidades, ou seja, com o início da operação pelo licitante vencedor.

8. DO INÍCIO DAS OPERAÇÕES

A data para o início das operações dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a publicação da autorização especial e ficará condicionado à expedição de Ordem de Serviço emitida pela ANTT.

Para o início da operação, a empresa vencedora deverá contar com frota, imóvel(is) destinado(s) à(s) garagem(ns) e recursos humanos necessários para a operação dos serviços.

Deverá, ainda, cadastrar em sistema disponibilizado pela ANTT, nos termos da regulamentação vigente, frota e motoristas, bem como apresentar o quadro de horários, respeitando a frequência estabelecida no Anexo deste Chamamento.

No caso de a empresa vencedora não iniciar a prestação do serviço na data estabelecida na Ordem de Serviço emitida pela ANTT, será convocada a segunda classificada para prestar os serviços objeto do presente Chamamento e, assim, sucessivamente.

A empresa vencedora deverá cumprir todas as normas que regem o transporte interestadual semiurbano de passageiros, inclusive aquelas editadas após o chamamento público.

9. DAS MODIFICAÇÕES OPERAÇÕES

A empresa vencedora, poderá solicitar modificações operacionais na forma e nos prazos estabelecidos na [Resolução ANTT nº 5.861, de 11 de dezembro de 2019](#).

Brasília, 03 de junho de 2024.

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

ANEXO

Parâmetros Operacionais:

Origem: Campos Belos (GO)

Destino: Arraias (TO)

Extensão Média da Linha: 28,9km

Frota:

Frota própria mínima de 2 (dois) ônibus (1 operacional e 1 reserva), de características urbanas para transporte coletivo de passageiros.

Os veículos devem atender o disposto na [Resolução ANTT nº 3.871, de 1º de agosto de 2012](#) e [Resolução ANTT nº 4.130, de 3 de julho de 2013](#), ou as que vierem a sucedê-las ou complementá-las.

Frequência:

A frequência mínima da operação deverá ocorrer conforme tabela abaixo:

Tabela 1 - Frequência Mínima da linha por sentido

Linha	Frequência Dia Útil	Frequência Sábado	Frequência Domingo e Feriados
Campos Belos (GO) - Arraias (TO)	3	2	1
Arraias (TO) - Campos Belos (GO)	3	2	1

Itinerário:

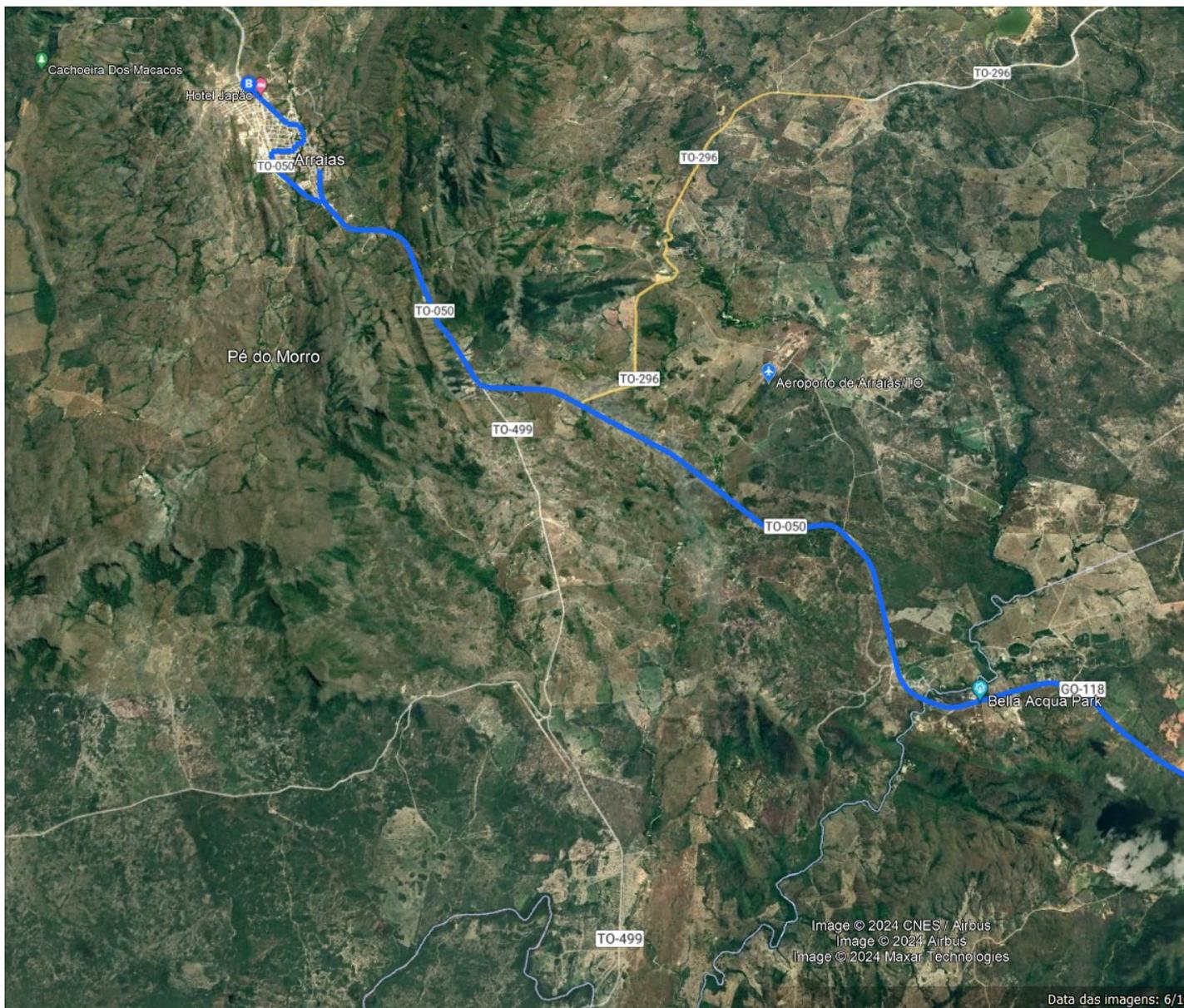


Figura 1 - Itinerário gráfico, sentido: CAMPOS BELOS/GO a ARRAIAS/TO - TRECHO TOTAL

Tabela 2 - Itinerário descritivo, sentido: CAMPOS BELOS/GO a ARRAIAS/TO - TRECHO TOTAL

Campos Belos (GO) - Arraias (TO) - 30 km	
Trecho Viário	Localidade/UF
Terminal Rodoviário de Campos Belos	Campos Belos/GO
Rua Carlos Lacerda	Campos Belos/GO
Rodovia GO - 118	Campos Belos/GO
R. do Comércio	Campos Belos/GO
Av. Des. Rivadávia L. de Miranda/Rua do Comércio	Campos Belos/GO
Avenida Des. Rivadávia L. de Miranda	Campos Belos/GO
Rua Temistocles Rocha	Campos Belos/GO
Rua Santos Dumont	Campos Belos/GO
Rodovia GO - 118	Campos Belos/GO
Rodovia TO - 050	Arraias/TO
Rua Diolino S. Freire	Arraias/TO
Terminal Rodoviário de Arraias	Arraias/TO
Rua Diolino S. Freire	Arraias/TO

Campos Belos (GO) - Arraias (TO) - 30 km	
Rodovia TO - 296/TO - 050	Arraias/TO
Rua 2	Arraias/TO
Avenida Rufino de Moura	Arraias/TO
Avenida Castelo Branco	Arraias/TO
Avenida Hildebrando de Sena	Arraias/TO
Avenida Salvador de Azevedo	Arraias/TO
Rua Oito de Setembro	Arraias/TO
Avenida Paraná (proximidades do Auto Posto Japão)	Arraias/TO

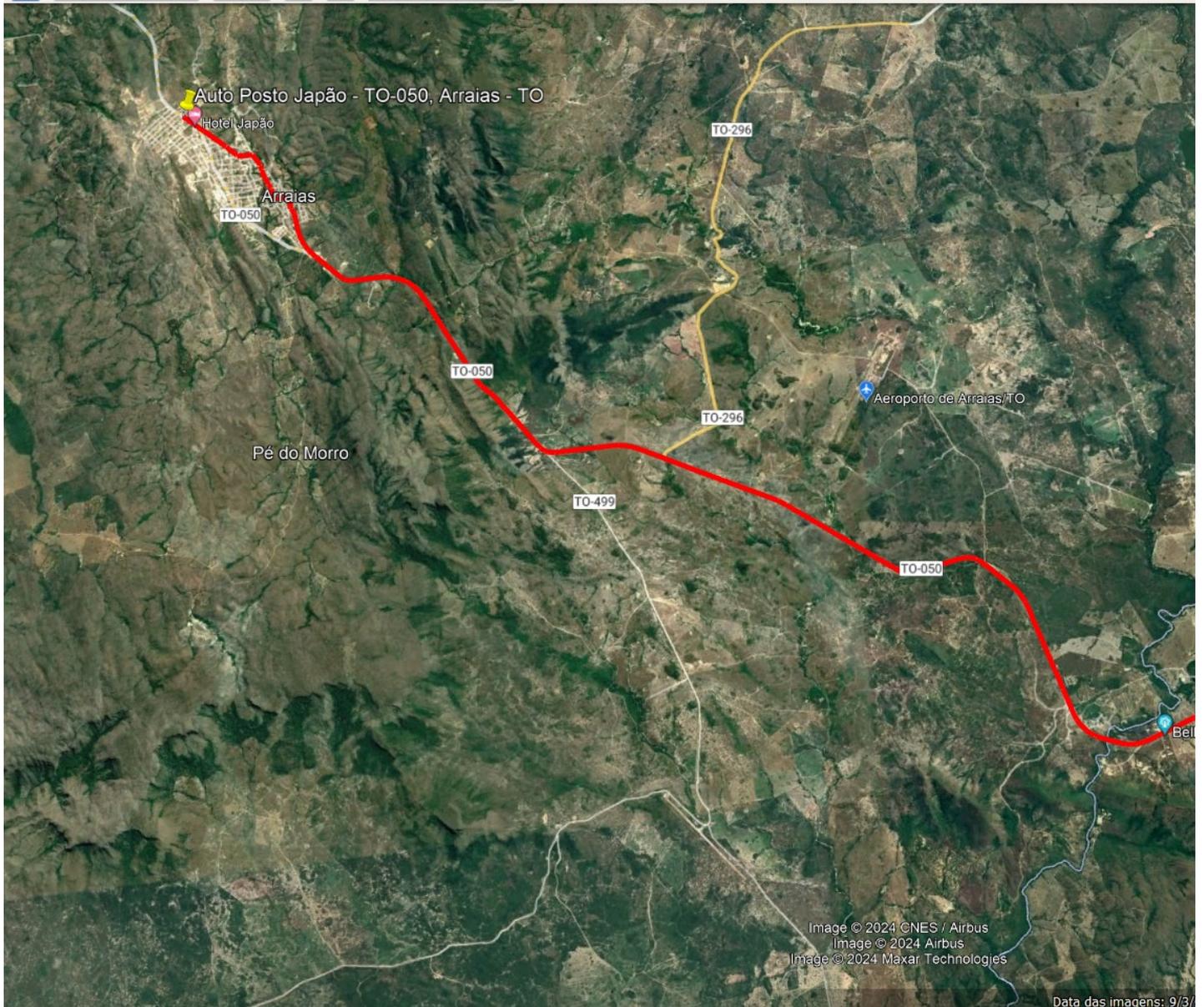


Figura 2 - Itinerário gráfico, sentido: ARRAIAS/TO a CAMPOS BELOS/GO - TRECHO TOTAL

Tabela 3 - Itinerário descritivo, sentido: ARRAIAS/TO a CAMPOS BELOS/GO - TRECHO TOTAL

Arraias (TO) - Campos Belos (GO) - 27,8 km	
Trecho Viário	Localidade/UF
Avenida Paraná (proximidades do Auto Posto Japão)	Arraias (TO)
Rua Oito de Setembro	Arraias (TO)
Avenida Salvador de Azevedo	Arraias (TO)
Avenida Hildebrando de Sena	Arraias (TO)
R. Antônio Conceição	Arraias (TO)
R. Brigadeiro Felipe	Arraias (TO)
R. Diolino S. Freire	Arraias (TO)
Rodovia TO - 050	Arraias (TO)
Rodovia GO - 118	Campos Belos/GO
Rua Santos Dumont	Campos Belos/GO
Rua Temistocles Rocha	Campos Belos/GO
Avenida Des. Rivadávia L. de Miranda	Campos Belos/GO
Av. Des. Rivadávia L. de Miranda/Rua do Comércio	Campos Belos/GO
R. do Comércio	Campos Belos/GO
Rodovia GO - 118	Campos Belos/GO

Arraias (TO) - Campos Belos (GO) - 27,8 km	
Rua Carlos Lacerda	Campos Belos/GO
Terminal Rodoviário de Campos Belos	Campos Belos/GO



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 06/06/2024, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23802530** e o código CRC **C5C5F774**.